

## CONTRATO CURSO RPG

As partes a seguir identificadas contratam entre si a realização e a participação no CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO BÁSICA NO MÉTODO ORIGINAL DE REDUÇÃO POSTURALGLOBAL – RPG, de PHILPPE SHOUCARD, a ser ministrado pela equipe do professor Philippe Souchard, na primeira e segunda fase do curso, sendo a terceira fase ministrada pelo mesmo, para fisioterapeutas devidamente inscritos junto ao CREFITO, com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (1ª fase), de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (2ª fase) e com conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (3ª fase), podendo ser transferido para outra data mediante prévia comunicação entre as partes. O referido curso será ministrado no Hotel Sonata de Iracema, sediado nesta Capital Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, podendo ser transferido para outro endereço e data mediante comunicação prévia mantida entre as partes.

### II DAS PARTES

#### A. CONTRATADOS:

1. ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIRIGILIO CRUZ FILHO, inscrito no CNPJ 041.655.879/0001-97, sediada nesta Capital, na Rua Assunção 1227, no Bairro de Fátima, no Estado do Ceará.

#### B. CONTRATANTE

\_\_\_\_\_, fisioterapeuta, RG n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF/MF n° \_\_\_\_\_, endereço residencial:  
\_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade:  
\_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone:  
\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, data de  
nascimento: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_.

### III PREÇO, FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO:

A. Fica estipulado o valor total de R\$6.210.00 (Seis mil duzentos e dez reais) em cheques sendo R\$210,00 referente a matrícula e R\$6.000.00 referente ao curso a serem pagos pela **CONTRATANTE**. **CONTRATADOS** deverão obedecer aos procedimentos como seguem acima. Os cheques devolvidos mesmo procedimento com pagamentos. Os cheques devolvidos após a data de vencimento, exceto devolução pelas alíneas 25 e 28, serão acrescidos de multa fixada em 10% (dez por cento) AO MÊS, sobre os valores, além de juros e correção monetária, neste contrato, IGPM/GV.

B. Havendo necessidade de cobrança judicial ou extra judicial independente de notificação ao **CONTRATANTE**, através de advogado os honorários profissionais são fixados em 20% (vinte por cento) a serem acrescidos sobre os totais devidos.

C. A presente inscrição será automaticamente transferida, independente de notificação ao **CONTRATANTE**, caso o **CONTRATANTE** não quite as parcelas do valor aqui ajustado até o primeiro dia da 5ª semana, podendo a critério e disponibilidade dos **CONTRATADOS**, ser transferida a data para a realização do curso em nova turma. O **CONTRATANTE** arcará com possíveis reajustes no valor do curso supra contratado.

Parágrafo único: o aluno denominado **CONTRATANTE** que cancelar, por qualquer razão, sua inscrição tanto para 1ª, 2ª ou 3ª fase, entrará em uma fila de espera para

disponibilidade de vaga por parte das Contratadas, O **CONTRATANTE** arcará com possíveis reajustes, ou seja, se houver aumento de uma turma para outra, o **CONTRATANTE** arcará com a diferença do valor.

D. Qualquer outra medida que venha a ser adotada será considerada como mera liberdade por parte dos **CONTRATADOS**.

#### **IV DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A. Para a obtenção do certificado de conclusão do curso ora contratado, o **CONTRATANTE** obriga-se a ter frequência integral do total das aulas e práticas ministradas. (Caso o **CONTRATANTE** se ausente algum dia, deverá repor a(s) aula(s) que faltou num próximo curso com data estipulada pela **CONTRATADA**, segundo a disponibilidade de vagas).

B. O **CONTRATANTE** obriga-se a realizar o curso ora contratado na localidade determinada pelos **CONTRATADOS** não sendo admitida a transferência para outra localidade onde os **CONTRATADOS** também ou eventualmente, ofereçam o mesmo curso.

C. Obriga-se o **CONTRATANTE** à apresentação de toda a documentação solicitada pelos **CONTRATADOS**, tais como: número de inscrição junto ao **CREFITO** ou diploma/certificado de conclusão do curso de Fisioterapia, emitido pela faculdade, ou franquias provisórias emitidas pelo **CREFITO**, uma foto 3x4 e os cheques acima relacionados, datados e nominais conforme segue.

D. No ato da inscrição, o **CONTRATANTE** deve apresentar Atestado Médico de Saúde que o declare perfeitamente apto a realizar exercícios físicos e submeter-se a Reeducação Postural Global-RPG, de PHILIPPE SOUCHARD.

E. O curso oferecido pelos **CONTRATADOS** terá a duração de 300 (trezentas) horas/aulas, distribuídas em cinco semanas agrupadas em três módulos: a primeira fase equivale à primeira e segunda semanas; a segunda fase, à terceira e quarta semanas; e a terceira fase, à quinta semana. As aulas serão ministradas no local em que os **CONTRATADOS** indicarem; e segunda à sexta-feira; no horário das 09:00 às 20:00h, com intervalos programados, podendo estender-se até as 21:00h, tendo em vista o melhor aproveitamento do conteúdo e da técnica pedagógica que se fazem necessários ao aprendizado do método.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** fica ciente de que as aulas práticas são realizadas junto a colegas fisioterapeutas também em formação no método, havendo a necessidade de atendimento mútuo para o aprendizado.

#### **V DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS:**

A. As organizações, aqui denominadas Contratadas, assumem solidariamente as responsabilidades quanto ao integral cumprimento do objeto contratado, devendo para tal disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os recursos e materiais necessários para o fiel cumprimento aqui estabelecido.

B. Obriga-se ainda ministrar o curso somente a profissionais fisioterapeutas devidamente inscritos junto ao **CREFITO** correspondente.

C. Qualquer alteração quanto ao local, datas, horários etc. da realização do curso contratado, terá que ser comunicado por escrito ao **CONTRATANTE** com a devida antecedência de 15(quinze) dias.

D. No final do **CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO BÁSICA DO MÉTODO ORIGINAL DE REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL – RPG – de PHILIPPE SOUCHARD**, cumprida pelo **CONTRATANTE** a carga horária exigida e quitado integralmente as obrigações financeiras, será conferido certificado da participação que o habilita para a aplicação terapêutica do método, devidamente numerada pelos mesmos.

## **VI DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente e mediante notificação escrita à parte contrária, desde que obedecida antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de início do curso objeto deste.

B. No caso de desistência do **CONTRATANTE**, haverá a devolução parcial dos pagamentos pelos **CONTRATADOS** que a título de despesas administrativas reterão o correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores que tiverem sido pagos pelo mesmo. Os **CONTRATADOS** terão 30 (trinta) dias a partir da data de comunicação da rescisão ou desistência do **CONTRATANTE** para promoverem a devolução dos valores a que o mesmo tenha direito. As partes elegem o Foro Central da Cidade Fortaleza, por mais privilegiado que outro, para dirimir dúvidas e questões decorrentes do presente contrato.

C. Os **CONTRATADOS** se reservam o direito de rescindir o presente contrato, sem que isso incorra em ônus para eles, caso o **CONTRATANTE** assumam atitude profissional incompatível com o objetivo do referido curso, ou outra que comprometa o bom desenvolvimento dessa formação.

Parágrafo único: Fica ciente o **CONTRATANTE** que é expressamente vetado o registro fotográfico e/ou videográfico de todo ou qualquer parte do **CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO BÁSICA NO MÉTODO ORIGINAL DE REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL – RPG**, de Philippe Souchart, seja durante a teoria, seja em qualquer momento das aulas práticas (incluindo as demonstrações da técnica e atendimentos/demonstrações clínicas, bem como todo o material didático entregue) e sua comercialização.

## **VII DO TÍTULO EXECUTIVO:**

A. O presente contrato tem força de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL** podendo ser executado em caso de descumprimento, tudo em conformidade com a legislação vigente.

B. Este curso enquadra-se na categoria de **CURSO LIVRE**, não estando, pois, sob a tutela do MEC (ministério da Educação), inexistindo tal obrigatoriedade nesta classificação.

C. A tolerância ou transigência no pagamento do pactuado não caracteriza novação, ou perdão da dívida firmada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo único: O presente contrato rege-se nos termos da legislação brasileira, do Código Civil Brasileiro, do Código de Defesa do Consumidor e ainda da lei adjetiva vigente na presente data.

Assim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor na presença de duas testemunhas a fim de que se produzam os efeitos legais.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

CONTRATANTE  
(reconhecer firma em cartório)

---

CONTRATADO  
Associação beneficente Virgilio Cruz Filho

---

TESTEMUNHA  
(nome legível)  
RG:  
CPF:

---

TESTEMUNHA  
(nome legível)  
RG:  
CPF: